

Katia Audi Curci

De: Maria Ines Pereira dos Santos
Enviado em: segunda-feira, 25 de junho de 2018 11:02
Para: Michelle Mello de Souza Rangel
Assunto: ENC: Resp.: AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 9 - QUESTIONAMENTOS UNIMED PARANÁ

Contribuição UNIMED Paraná



Maria Inês Pereira dos Santos
Especialista em Regulação de Saúde
Suplementar GMOA/GGRAS/DIPRO
21 2105-0364
0800 701 9656 / www.ans.gov.br



De: Audiencia09
Enviada em: segunda-feira, 25 de junho de 2018 10:02
Para: Maria Ines Pereira dos Santos <maria.ines@ans.gov.br>
Cc: Katia Audi Curci <katia.audi@ans.gov.br>
Assunto: Enc: Resp.: AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 9 - QUESTIONAMENTOS UNIMED PARANÁ

De: FDP-GER_-Priscila Muller Franqui <pfranqui@unimedpr.coop.br>
Enviado: sexta-feira, 15 de junho de 2018 16:20
Para: Audiencia09

Cc: regulamentacaoub@unimed.coop.br; FDP-GEAS-Sheila Cristina Tanaka

Assunto: ENC: Resp.: AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 9 - QUESTIONAMENTOS UNIMED PARANÁ

Prezados bom dia.

Seguem considerações da Unimed Paraná:

Quanto a Proposta Conceitual - Incentivo concedido por até 3 anos da aprovação do programa pela ANS:

1. Ficou confusa a escrita e objetivo da proposta pois a temporalidade exigida coloca que os programas possuem data início e data fim, dessa forma excluindo alguns modelos como os programas de gerenciamento onde a alta não ocorre em muitos casos

Proposta Conceitual

Redução da exigência de margem de solvência em até 10% considerando-se:

Operadoras com programas PROMO/PREV aprovados

- Redução da margem de solvência em até 10% considerando o total de despesas assistenciais investidas nos programas
- Incentivo concedido por até 3 (três) anos da aprovação do programa pela ANS

Demais operadoras setoriais - Participação Voluntária

- Benefício aplicável, no caso de resultado em saúde, apenas para aquelas operadoras que atingirem bom desempenho comparativo nos indicadores
- Avaliação periódica das OPS e concessão do benefício a cada 6 meses
- Resultados em saúde medidos por indicadores relacionados à utilização da população de beneficiários das operadora
- Diferenciação entre OPS de planos médicos e exclusivamente odontológicas

2. Critica-se a proposta de interpor condição aquém das informações que operadora possui em seu sistema de gestão e que possam gerar dúvida quanto ao tipo de evidência – no exemplo tempo entre diagnóstico e o tratamento, será considerado marco de diagnóstico o primeiro CID registrado em consulta ou exames relacionado a neoplasia ou o laudo com resultado, este inexistente na leitura do sistema de gestão.

Proposta Conceitual – OPS Médico Hospitalar

Resultado em saúde das operadoras devem ser captados por meio de indicadores destacando as operadoras cuja assistência à saúde possua desempenho comparado melhor

Exemplos* de indicadores no caso de OPS de planos médico-hospitalares

Linha de cuidado Diabetes

- Índice de amputação de pé/MMII
- Taxa de tratamento de laser em oftalmologia

Linha de cuidado doenças Cérebro-Vasculares

- Taxa de internação por AVC (isquêmico, hemorrágico e outros)

Linha de cuidado Oncologia

- Tempo decorrido entre o diagnóstico e o início do tratamento oncológico (CA de mama, cólon/reto e próstata)

Ainda:

3. Os informes semestrais serão insuficientes para validação dos indicadores se os mesmos não forem auditados dentro do escopo da auditoria já obrigatória das contas contábeis dos programas.

Agradeço.

PRISCILA MULLER FRANQUI

Gerente de Atenção à Saúde

Unimed do Estado do Paraná

pfranqui@unimedpr.coop.br

www.unimed.com.br/parana

t 41 3219.1451



De: FDPJR-JURI-Bruno Capelini de Lima

Enviada em: quarta-feira, 13 de junho de 2018 16:43

Assunto: ENC: Boletim ANS - 13/6/2018

Boa tarde, prezados.

Para conhecimento.

Atenciosamente.

BRUNO CAPELINI DE LIMA

Assessoria Regulamentar

Unimed do Estado do Paraná

blima@unimedpr.coop.br



De: Agência Unimed de Notícias [<mailto:agencianoticias@unimed.coop.br>]

Enviada em: quarta-feira, 13 de junho de 2018 12:31

Para: FDPR-JURI-Bruno Capelini de Lima

Assunto: Boletim ANS - 13/6/2018

▪



São Paulo, 13 de junho de 2018

Liminar obriga ANS a limitar reajuste de planos individuais/familiares a 5,72%

No final desta terça-feira, 12 de junho, o juiz da 22ª Vara Cível Federal de São Paulo, José Henrique Prescendo, deferiu o pedido de tutela provisória de urgência para determinar que a Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) se abstenha de autorizar o reajuste dos planos individuais e familiares correspondente ao período de 2018/2019, por índice superior à inflação do “setor de Saúde e Cuidados Pessoais”, integrante do cálculo do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) medido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), acumulado no período de maio de 2017 a abril de 2018 - ou seja, até 5,72% -, até ulterior prolação de decisão judicial em sentido contrário.

A Ação Civil Pública (Processo nº 5010777-40.2018.4.03.6100) foi promovida pelo Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor (Idec) em face da ANS.

A decisão é provisória e, segundo informações obtidas na ANS, ela pretende agravar da decisão nos próximos dias. Segundo [noticiado na imprensa](#), a agência reguladora encaminhou ao Ministério da Fazenda proposta de reajuste em torno de 10% para o biênio 2018/2019.

Importante esclarecer que, até que a ANS divulgue o índice definitivo e encaminhe às operadoras de planos de saúde, pelo aplicativo Gear, o ofício autorizativo, nenhum reajuste deve ser aplicado nos planos individuais/familiares que fizeram aniversário a partir de maio de 2018. As operadoras deverão aguardar a solução da celeuma instaurada com aludida decisão liminar.

[Veja o inteiro teor da decisão liminar.](#)

Unimed do Brasil participa de audiência pública da ANS

A Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) realizou, em 12 de junho, a Audiência Pública nº 9, no intuito de colher sugestões e ouvir críticas para o aperfeiçoamento da regra do Promoprev, que deve ter

nova roupagem e será intitulada como “incentivos econômico-financeiros para operadoras setoriais em prol da geração de valor para os beneficiários”.

A Unimed do Brasil já havia encaminhado suas considerações sobre o assunto no fórum que discute a própria questão da margem de solvência, ou seja, na Comissão Permanente de Solvência, que propõe a mudança da regra hoje existente para o capital baseado em riscos. Alterações mais esperadas não ocorreram, como o aumento do percentual de redução da margem de solvência ou aproveitamento do total das despesas com a formação ou a manutenção do programa que, em alguns casos, supera até o próprio incentivo.

A proposta apresentada pela ANS na audiência pública inclui a determinação de programas específicos para o Promoprev e insere critérios de pontuação para conceder o benefício da redução da margem de solvência. A proposta inclui oito indicadores, sendo cinco médico-hospitalares e três odontológicos.

Outro ponto destacado foi o de que haverá uma carência de até três anos para que operadoras iniciem os novos programas. Ou seja, haverá uma carência de 36 meses para formação e conclusão do programa e, a partir daí, ele será avaliado para a concessão do benefício.

A ANS aguardará até **19 de junho** para receber contribuições adicionais acerca do tema, pelo e-mail audiencia09@ans.gov.br.

A Unimed do Brasil foi representada no encontro por Eraldo Cruz, da área de Regulamentação dos Planos de Saúde, além de Sheila Mittelstaedt e Cláudia Meirelles, da área de Gestão de Saúde.

Consulta Pública nº 66

Entre 5 de junho e 4 de julho, a agência reguladora receberá informações, críticas e sugestões relativas à [proposta de Resolução Normativa](#) que tratará do Programa de Certificação de Boas Práticas de Atenção à Saúde.

O Programa é um processo voluntário de avaliação da adequação aos critérios técnicos pré-estabelecidos para uma Rede de Atenção à Saúde específica ou uma linha de cuidado específica de uma operadora, realizado por entidades acreditadoras em saúde com aptidão reconhecida pela ANS.

A Diretoria de Gestão de Saúde da Unimed do Brasil receberá até **15 de junho** contribuições das Singulares e Federações pelo e-mail atencaoasaude@unimed.coop.br. Posteriormente, elas serão compiladas e enviadas ao órgão regulador em nome do Sistema Unimed.

[Veja os documentos referentes à consulta pública.](#)

Novas Consultas Públicas

A Diretoria Colegiada da ANS aprovou, em 11 de junho, a realização de duas consultas públicas, com datas a serem definidas, para discussões acerca dos seguintes assuntos:

1. Adoção de práticas de governança corporativa com ênfase em controles internos e gestão de riscos
2. Proposta de alteração da Resolução Normativa nº 393/15 e revogação parcial da RN nº 209/09 e RN nº 75/04

A consulta pública que tratará de alteração da RN nº 393/15 virá com introdução de novas provisões, que serão implementadas de forma escalonada a partir de 2019 com encerramento em dezembro de 2022. São elas:

1. Provisão para Insuficiência de Contraprestações (PIC)

2. Peona SUS - provável inserção de fórmula de cálculo para apuração por média dos últimos 24 meses
3. Além das provisões, a RN contemplará alteração para explicitar base de cálculo da Peona para operações de compartilhamento de riscos, com o objetivo de eliminar dúvidas do mercado sobre a provisão

Mudanças na Diretoria da ANS

O Senado Federal aprovou, em 5 de junho, com 39 votos favoráveis, 12 contrários e 4 abstenções, o nome de Rogério Scarabel Barbosa para o cargo de diretor da Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS), em substituição ao nome de José Carlos de Souza Abrahão, que deixou o órgão no ano passado.

Scarabel é advogado, graduado pela Univem (Marília-SP), com pós-graduação em Responsabilidade Civil e Direito do Consumidor e em Saúde Coletiva, ambas pela Universidade de Fortaleza, e em Gestão Hospitalar e Organização da Saúde pela Universidade Federal do Ceará. A aprovação do nome do diretor segue agora para sanção presidencial.

O outro nome indicado pelo presidente Michel Temer, Davidson Tolentino de Almeida, teve sua sabatina pela Comissão de Assuntos Sociais do Senado (CAS) adiada para agosto, após o recesso parlamentar. A indicação pretende ocupar o cargo de Karla Santa Cruz Coelho, que inclusive já se despediu da agência durante audiência pública realizada em 12 de junho.

Leandro Fonseca pediu demissão do cargo de presidente interino da ANS na semana passada. Ele continua, no entanto, como diretor de Normas e Habilitação de Operadoras (Diope). Segundo noticiado na imprensa, a decisão teria sido tomada depois de o Ministério da Saúde ter indicado Davidson Tolentino de Almeida, alvo de investigações da Operação Lava Jato. Até que seja escolhido o substituto, haverá rodízio no cargo de presidente da ANS.

Alteração de horário da oficina sobre Novo Fluxo para Redimensionamento e Substituição de Rede Hospitalar

A [pedido](#) do gerente geral da Diretoria de Normas e Habilitação dos Produtos (Dipro) da Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS),

Rafael Vinhas, o horário do início da oficina sobre Novo Fluxo para Redimensionamento e Substituição de Rede Hospitalar na ANS será às 13h, com encerramento às 16h.

Para aqueles que já se inscreveram, não há necessidade de um novo cadastro.

Horário: das 13h às 16h

Data: 19 de junho

Local: Sala de Treinamento da Unimed do Brasil (Alameda Santos, 1.827, 15º andar)

Número da sala virtual: 100806468

[Inscrições para participação presencial.](#)

[Inscrições para participação por videoconferência.](#)

O evento será gratuito, transmitido via streaming, e a gravação será divulgada posteriormente no Canal do Colaborador do Portal Unimed, na área de Regulamentação dos Planos de Saúde.

Curso Novos Advogados do Sistema Unimed 2018

Nos últimos anos, a Unimed do Brasil tem registrado um número crescente de novos advogados no Sistema Unimed. Como é do conhecimento de todos, as peculiaridades do cooperativismo, da Regulamentação dos Planos de Saúde e, principalmente, do Sistema Unimed não são de fácil assimilação, mesmo para profissionais com larga experiência em sua área de atuação.

Com o objetivo de proporcionar aos novos advogados uma visão panorâmica do Sistema Unimed, a Confederação promoverá um curso para novos advogados nos dias 20 e 21 de junho, na sede da Unimed do Brasil (Alameda Santos, 1.827 - 15º andar - Auditório - Bairro Cerqueira César, São Paulo - SP).

As inscrições ficarão abertas até 15 de junho ou até o preenchimento total do número de vagas, que é de, no máximo, 80 participantes.

A participação será apenas presencial.

[Inscreva-se aqui](#) gratuitamente e [acesse](#) a programação preliminar do evento.

Seminário Jurídico, Contábil, Atuarial, Financeiro e Regulatório

O evento acontecerá de 8 a 10 de agosto, no Hotel Transamérica, em São Paulo. Não perca tempo e [garanta a sua hospedagem](#) no mesmo hotel do Seminário.

Em breve, a Unimed do Brasil divulgará a programação do evento.

Veja o posicionamento definitivo do órgão regulador sobre a possibilidade de a operadora, ao comercializar planos coletivos, exigir um número mínimo de participantes. Inicialmente, a Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) havia respondido que não seria possível e que os planos coletivos deveriam ser firmados seja qual for o número de vidas. Recentemente, contudo, em resposta à consulta da Federação Unimed do Estado de Minas Gerais, a agência reguladora mudou seu posicionamento, conforme se observa no [neste parecer](#).

Contatos da Unimed do Brasil

Para facilitar a interlocução entre as cooperativas e a Unimed do Brasil, conheça os contatos das áreas que têm envolvimento com o processo regulatório:

Assunto	Contato	Endereço Eletrônico	Telefone
---------	---------	---------------------	----------

Acompanhamento Econômico-Financeiro	Saulo Lacerda	acompeconomico@unimed.coop.br	(11) 3265-4250
Atuarial	Saulo Lacerda	saulo.lacerda@unimed.coop.br	(11) 3265-4250
Câmara de Saúde Suplementar	Paulo Webster e José Cláudio Ribeiro Oliveira	webster@unimed.coop.br jclaudio@unimed.coop.br	(11) 3265-4300 (11) 3265-4027
Contábil	José Carlos da Silva Junior	assessoriacontabil@unimed.coop.br	(11) 3265-4316 e (11) 3265-4318
Escritório RJ	Eraldo Cruz	regulamentacaoub@unimed.coop.br	(21) 3550-8101
Jurídico	Daniel I. J. de Carvalho	regulamentacaoub@unimed.coop.br	(11) 3265-4024
Reuniões Periódicas e Extraordinárias com a ANS	Daniel I. J. de Carvalho	regulamentacaoub@unimed.coop.br	(11) 3265-4024
Padrão TISS	Luciana Yonezawa Tamada e Fábio Câmara	tiss@unimed.coop.br	(11) 3265-4380
Financeiro	Claudinei Silva Santos	assessoriafinanceira@unimed.coop.br	(11) 3265-4312

A Unimed do Brasil criou também um e-mail específico para centralizar as consultas relativas à regulamentação dos planos de saúde, no caso de não haver relação com nenhuma das áreas acima mencionadas: regulamentacaoub@unimed.coop.br.

Notícias do Portal ANS

Segunda-feira, 11 de junho

487ª reunião da Diretoria Colegiada

Sexta-feira, 8 de junho

ANS determina portabilidade especial e extraordinária de carências de seis operadoras

Acompanhe as últimas publicações no *Diário Oficial da União*

Veja a seguir a lista das Unimeds que foram citadas em publicações da ANS entre 7 e 13 de junho de 2018, no *Diário Oficial da União*.

Unimed Guaxupé	Central Nacional Unimed
Unimed Rondônia	Unimed Ji-Paraná
Unimed Três Pontas	Unimed Joaçaba
Unimed Belo Horizonte	Unimed das Estâncias Paulistas
Unimed Catanduva	Unimed do Sudoeste

Caso não esteja visualizando corretamente esta mensagem, [acesse este link](#)
[Descadastre-se](#) caso não queira receber mais e-mails